



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1684 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a alterar dotação orçamentária na Contadoria Municipal, no valor de R\$ 589.630,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), conforme quadro abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.R.	VALOR
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações ficha 556	05.100.70	562.330,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ficha 419	01.110.00	27.300,00
	Total da Suplementação:		589.630,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de convênio para a destinação **05.100.70 - CONVÊNIO FEDERAL – Nº 758.567 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DA VILA KAMAITE e Rua MANÉ GARRINCHA**. Já para a destinação de Recursos 01.110.00, correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 08 de maio de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br

